

Normas de participação no Desfile de Carnaval – 2026

Artigo n.º 1

Objetivo

O Município de Vila Velha de Ródão e o CLDS 5G – Clipe Social, têm pretensão de promover o Desfile de Carnaval com o objetivo de incentivar a criatividade, a imaginação e o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica e recreativa que promove a animação e assinala esta data de folia e tradição em harmonia com Feira do Domingo Gordo que decorre em simultâneo.

Artigo n.º 2

Tema

O tema definido para o ano de 2026 é “As Profissões”. No ato da inscrição, os participantes deverão indicar dentro do tema uma breve descrição, para facilitar a apresentação dos participantes durante o desfile de Carnaval. A caracterização do tema escolhido deverá ser de uma forma clara e inequívoca.

Artigo n.º 3

Data e Local do Desfile

O desfile de Carnaval realiza-se no próximo dia 15 de fevereiro de 2026, no Campo de Feiras de Vila Velha de Ródão. O local de encontro e partida é o Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão, de onde sairá o cortejo. Pelas 14h30 será feira a concentração com todos os elementos no local e a saída será pelas 15h00.

Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climatéricas, não for possível a realização do Desfile, o mesmo decorrerá no Parque de Campismo e Caravanismo, no mesmo horário exposto previamente.

Artigo n.º 4

Participantes

Podem inscrever-se no desfile:

- Associações do concelho;
- Agrupamento de Escolas;
- Creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;
- Grupos de pessoas organizadas e que tenham na sua génese uma instituição ou organização;
- Individuais.

Artigo n.º 5

Constituição do Júri e Critérios

O Júri será constituído por cinco elementos a convite da organização e que serão pessoas ligadas às artes. Estes elementos farão a avaliação dos grupos e dos individuais participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- Reutilização e/ou reciclagem de materiais;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Coreografia;
- Animação musical;
- Carro alegórico;
- Objetividade na apresentação do tema;
- Tema.

Cada critério será pontuado pelo Júri, entre 1 a 10 pontos.

Da decisão do Júri não haverá recurso.

Artigo n.º 6

Prémios

O Município de Vila Velha de Ródão atribui a cada Associação do concelho um subsídio de 250€, por participação, com o mínimo de 15 participantes.

Para além do subsídio referido, anteriormente, serão atribuídos valores pecuniários, aos grupos, com base nos critérios instituídos e de acordo com as categorias:

1. Associações

- a. 1º Prémio: 250,00€
- b. 2º Prémio: 200,00€
- c. 3º Prémio: 150,00€

2. Individuais/Grupos organizados

Individuais

- a. 1º Prémio: 3 cartões de oferta no valor total de 105€
- b. 2º Prémio: 2 cartões de oferta no valor total de 70€
- c. 3º Prémio: 1 cartão de oferta no valor total de 35€

Grupos organizados

- a. 1º Prémio: 3 cartões de oferta no valor total de 105€
- b. 2º Prémio: 2 cartões de oferta no valor total de 70€
- c. 3º Prémio: 1 cartão de oferta no valor total de 35€

Artigo n.º 7

Inscrição

As inscrições das Associações, de Grupos organizados ou individuais devem ser remetidas através de *link* próprio para o efeito, disponível no site do município de Vila Velha de Ródão (www.cm-vvrodao.pt), até ao dia 6 de fevereiro de 2026.

Artigo n.º 8

Proibições

Ao abrigo do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, “1 – Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objetos de arremesso suscetíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gases, líquido ou de outros produtos inebriantes, anestesiantes, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento (...)".

Artigo n.º 9

Deveres da organização

1. Providenciar as condições logísticas para a realização do Desfile de Carnaval.
2. Providenciar os recursos humanos necessários ao apoio logístico do Desfile.

Artigo n.º 10

Deveres dos participantes

1. Cumprir as indicações da organização, nomeadamente os horários e ponto de encontro.
2. Cumprir o percurso definido pela organização e a ordem de entrada no desfile.
3. Apresentar em local visível o número/nome identificativo atribuído pela organização do Desfile, no ato de inscrição.
4. Zelar pela ordem e segurança, no decorrer do trajeto.

Artigo n.º 11

Casos omissos

Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.